

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

<b>Órgão: Secretaria de Administração</b>	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Michele Sales	<b>Data:</b> 23/02/2023
<b>E-mail:</b> saude2@saolourencodaserra.sp.gov.br	<b>Telefone:</b> (11) 4686-3744 <b>Ramal:</b> 3745

**1 - OBJETO**

Contratação de instalação e aquisição de sistema para para-raios no novo prédio do novo Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro, localizado a Praça 10 de Agosto, nº 195 – Centro.

**2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A aquisição se faz necessária, para segurança e proteção de equipamentos, funcionários e usuários que fazem uso da unidade. O para-raios permite que a descarga elétrica possa chegar até o solo sem entrar em contato com a estrutura do prédio ou as pessoas que estão dentro dele. Ou seja, esses equipamentos evitam danos a edificação e a vida dos moradores.

**3 - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO.**

Quantidade	Descrição
1,00	GIOLA DE FARADAY Deverá ser feito a instalação das barras chatas de alumínio 70mm <sup>2</sup> (7/8" x 1/8"), por meio de bucha/parafuso/rebite sobrepostos, fixados sobre os beirais/muretas/ telhados, ao longo da estrutura "Gaiola de Faraday" com terminais aéreos.
1,00	SISTEMA DE DESCIDAS Deverá ser feito 4 descidas com barras chatas de alumínio 70mm <sup>2</sup> (7/8" x 1/8"), ao redor da edificação em pontos tecnicamente definidos.

1,00	<b>SISTEMA DE ATERRAMENTO</b> Deverá ser feito o Sistema de aterramento de hastes, tipo Copperweid, com ferramental adequado, fechamento do solo, com amassa desempenada, com remoção do entulho e limpeza do local/piso. Deverá ser feito malha de aterramento com cabo de cobre nu, e interligar com as decidas
1,00	<b>LAUDO TÉCNICO</b> Após a conclusão da obra deverá ser elaborado o laudo técnico do SPDA com todas as características da execução, juntamente com relatório fotográfico As Built do projeto de instalação Todos documentos devidamente com ART
<b>4 – OBSERVAÇÕES GERAIS</b>	
<b>4.1. Prazo de Entrega/Execução:</b> 15 (quinze) dias após pedido	
<b>4.2. Local e horários da Entrega/Execução:</b> Praça 10 de Agosto, nº 195 – Centro, São Lourenço da Serra.	
<b>4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> Thiago	
<b>4.4. Prazo para pagamento:</b> 30 dias após assinatura de recebimento na nota fiscal	

São Lourenço da Serra, 23 de fevereiro de 2024



Michele Sales  
Secretaria Municipal de Saúde

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 139/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 139/2024

### 2. Descrição da necessidade

A aquisição se faz necessária, para segurança e proteção de equipamentos, funcionários e usuários que fazem uso da unidade. O para-raios permite que a descarga elétrica possa chegar até o solo sem entrar em contato com a estrutura do prédio ou as pessoas que estão dentro dele. Ou seja, esses equipamentos evitam danos a edificação e a vida dos moradores.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Michele Sales

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados para fabricação dos itens.

### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado cotação direta com fornecedores. Considerando a especificidade dos materiais a serem fornecidos não há alternativas (não existe disponibilidade no patrimônio móvel da Municipalidade) que possam substituir a aquisição dos materiais.

### 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para instalação do sistema de para-raios.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve seguir os dados técnicos abaixo:

Contratação de empresa para instalação do sistema de para-raios, com o seguinte escopo:

- Guiola de Faraday;
- Sistema de descidas;
- Sistema de aterramento;
- Laudo técnico.

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 45.342,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais)

A aquisição está estimada em R\$ 45.342,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais). Média unitária de valor R\$ 48.780,66 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não haverá o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento, uma vez que se trata de itens para aquisição única.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

**11. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Proteção contra descargas elétricas do prédio do Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro.

**12. Providências a serem Adotadas**

Não se aplica.

**13. Possíveis Impactos Ambientais**

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

**14. Declaração de Viabilidade**

Esta Secretaria Municipal de Saúde, declaram esta aquisição viável

**14.1. Justificativa da Viabilidade**

Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável tendo em vista que atenderá a proteção contra descargas elétricas do prédio do Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro.

**16. Responsáveis**

Segue para prosseguimento.



**PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça 10 de agosto, 305 - Centro  
CEP: 06890-000  
Fone: (11) 4687-1039 / 4687-1040 / -4687-1019

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

São Lourenço da Serra 23 de fevereiro de 2024

Michele Sales  
Secretária de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA Nº 139/2024

Art. 75, II da Lei 14.133/21

#### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO (Contratação de empresa para instalação e fornecimento de tela para proteção)

##### 1.1. GAIOLA DE FARADAY

Deverá ser feita a instalação das barras chatas de alumínio 70mm<sup>2</sup> (7/8" x 1/8"), por meio de bucha/parafuso/rebite sobrepostos, fixados sobre os beirais/muretas/ telhados, ao longo da estrutura. "Gaiola de Faraday" com terminais aéreos

##### 1.2. SISTEMA DE DESCIDAS

Deverá ser feito 4 descidas com barras chatas de alumínio 70mm<sup>2</sup> (7/8" x 1/8"), ao redor da edificação em pontos tecnicamente definidos.

##### 1.3. SISTEMA DE ATERRAMENTO

Deverá ser feito o Sistema de aterramento de hastes, tipo Copperweld, com ferramental adequado, fechamento do solo, com amassa desempenada, com remoção do entulho e limpeza do local/piso.

Deverá ser feita malha de aterramento com cabo de cobre nu, e interligar com as descidas.

##### 1.4. LAUDO TÉCNICO

Após a conclusão da obra deverá ser elaborado o laudo técnico do SPDA com todas as características da execução, juntamente com relatório fotográfico.

As Built do projeto de instalação

Todos documentos devidamente com ART

Conforme item 2 do Termo de Referência, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	GAIOLA DE FARADAY	UN	1,00	-	R\$ 45.342,00
02	SISTEMAS DE DESCIDAS				

03.	SISTEMA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	-	
04	LAUDO TÉCNICO	UN	1,00	-	

### MATERIAIS PREVISÃO

QTD.	UNID.	MATERIAIS
4	UN	Caixas de inspeção suspensa
4	UN	Tubos de proteção em PVC
16	UN	Fixadores regulável
4	UN	Hastes de aterramento
8	UN	Grampos U
69	M	Barra-chata 70mm <sup>2</sup> (7/8"x1/8")
48	UN	Cabo de cobre diâmetro 50mm <sup>2</sup>
8	UN	Cabo de aço diâmetro 30mm <sup>2</sup>
1	UN	Placa indicativa de advertência
1	UN	Terminal à pressão
1	UN	Terminais à compressão
68	UN	Parafusos s 10
69	UN	Buchas s 8
46	UN	Parafusos e porcas m 8x15mm
1	UN	Barramento de equalização
6	UN	Captoreis tipo terminal aéreo - alumínio
1	UN	Tubo cola veda calha

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do item em questão tem como objetivo atender às necessidades de proteção contra descargas elétricas do prédio do Novo Pronto Atendimento.

3.2. Opta-se pela realização de dispensa, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório para referido objeto nesta Municipalidade.

3.3. Foram realizadas três cotações com fornecedores, visando a formação do preço de referência para presente dispensa.

3.4. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada pelo Departamento de Licitações:

4.3. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

4.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.4.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.4.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.4.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

#### 5. DA PROPOSTA:

5.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através de e-mail do Departamento de Licitação ([licitaenu@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitaenu@saolourencodaserra.sp.gov.br)) ou mediante protocolo direto na Municipalidade, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do



procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- 5.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 5.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 5.1.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.1.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- 5.1.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

## **5. GARANTIA DO PRODUTO**

5.1. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

## **6. PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O prazo de entrega dos materiais começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho ordinário pelo fornecedor, que será de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial, caso deferida referida prorrogação por parte da Municipalidade.

6.2. Em caso de empenho global, o prazo de entrega será definido na ocasião do envio da nota de empenho, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.

6.3. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para

confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 6.1. para a entrega do material.

6.4. O endereço eletrônico utilizado para o envio da nota de empenho será o constante na proposta enviada pelo fornecedor.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Dispensa;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- 7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;

8.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

## 9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta para bens de consumo ou duráveis tão somente através de Nota de Empenho.

## 11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos das .....

## 12. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

12.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 45.342,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais).

## 13. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

13.1. A entrega deve ser feita no Prédio do Novo Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro, localizado à Praça 10 de Agosto, nº 195 – Centro, São Lourenço da Serra.

#### **14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

14.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

14.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 15.1.1 será suspenso até a sua regularização.

14.7. A cada pagamento à Empresa vencedora, deverá ser por ela firmada declaração que mantém as condições de habilitação, sujeitando referida declaração as sanções penais pela veracidade de seu teor.

14.4. Caso a empresa firme declaração de que está em situação de irregularidade, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a regularize sua situação.

#### **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 16. NORMAS DE REGÊNCIA

16.1. A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21.

16.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência. Em anexo ao presente Termo de Referência, encontra-se a respectiva Estimativa da Despesa.

São Lourenço da Serra, 23 de fevereiro de 2024,



**Michéle Sales**  
Secretária de Saúde

**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
ORÇAMENTO ESTIMADO (art. 6, inc. XXIII, alínea "f")**

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	<b>Soma dos valores</b>	<b>Média dos Valores (Soma/3)</b>
RAINHA KIMURA ELETROTÉCNICA LTDA	R\$ 53.000,00	R\$ 146.342,00	R\$ 48.780,66
PREL	R\$ 48.000,00		
MANHATTAN	R\$ 45.342,00		

**CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Valor Unitário estimado</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo estimado</b>
R\$ 48.780,66	01 un.	R\$ 48.780,66

**DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À MEMÓRIA DE CÁLCULO:** em anexo, pesquisa de preço obtida : RAINHA KIMURA ELÉTRONICA LTDA, PREL e MANHATTAN

## ANÁLISE DE RISCOS

### 1. Informações Básicas

#### Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de Empresa para Instalação de para-raios.

### 2. Riscos Identificados

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Aquisição em quantidade insuficiente	Quantidade mal dimensionada prevista no Estudo Técnico Preliminar	Planejamento	Administração	Baixo
<b>Impacto</b>				
Não atendimento da demanda da unidade requisitante				
<b>Ações Preventivas</b>				
Levantamento adequado da necessidade após consulta ao Departamento de Patrimônio				
<b>Ações de contingência</b>				
Instrução de novos processos de contratação				

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Não surgimento de empresas interessadas na contratação do serviço	Escolha inadequada da solução de mercado; item mal especificado; exigências habilitatórias inadequadas	Planejamento	Administração	Baixo
<b>Impacto</b>				
Inviabilidade na aquisição do bem				
<b>Ações Preventivas</b>				
Adequada análise de mercado; adequada descrição do objeto; adequada especificação dos critérios de habilitação conforme legislação				
<b>Ações de contingência</b>				
Novo processo de contratação direta: Processo de contratação por meio de adesão.				

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Requisitos para a contratação mal definidos	Ausência de aprofundamento dos requisitos no ETP	Planejamento	Saúde	Baixo
<b>Impacto</b>				
Retrabalho na elaboração de novos requisitos. Não atendimento da demanda				
<b>Ações Preventivas</b>				

Adoção de modelos de documentos, Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas Atenção às recomendações de boa práticas processuais

**Ações de contingência**

Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade:

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Contratação de serviços que não atendem a necessidade da unidade requisitante	Itens mal especificados	Planejamento	Administração	Baixo
<b>Impacto</b>				
Não atendimento da demanda				
<b>Ações Preventivas</b>				
Adequado estudo das soluções de mercado, Adequada especificação dos itens.				
<b>Ações de contingência</b>				
Adequação do edital e/ou termo de referência, Novas contratações diretas, Nova contratação por meio de adesão.				

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Atraso na prestação de serviços	Falha por parte da empresa contratada	Planejamento	Administração	Baixo
<b>Impacto</b>				
Mora no atendimento da demanda				
<b>Ações Preventivas</b>				
Alinhamento com a empresa sobre a entrega do objeto Termo de Referência com prazo de prestação de serviço razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.				
<b>Ações de contingência</b>				
Notificação da empresa contratada, Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa e aplicação de penalidades quando cabível.				

**3. Responsável:**



Michele Sales  
Secretaria de Saúde